



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2695/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

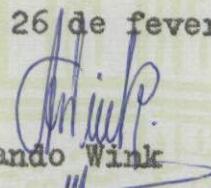
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da primeira parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) até o dia 07 (sete) de março de 1986.

Artigo 2º - Fica também prorrogado até o dia 07 (sete) de março de 1986, o prazo para o pagamento total do I.P.T.U. (COTA ÚNICA), com desconto de 10% (dez por cento).

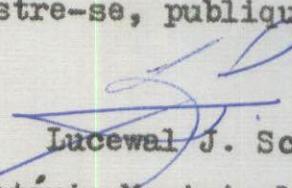
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de fevereiro de 1986.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Luceval J. Schideck

Secretário Municipal da Administração